



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 432/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/2014.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Donato e Juliana Cardoso, altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

De acordo com os autores, desde 2013, a Prefeitura Municipal de São Paulo realiza a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o presente projeto de lei, tem por objetivo oficializá-la. Esta semana será realizada, anualmente, na semana do dia dez de dezembro, esse dia é o Dia Internacional dos Direitos Humanos. A data foi instituída em 1950, dois anos após a Organização das Nações Unidas (ONU) adotar a Declaração Universal dos Direitos Humanos como marco legal regulador das relações entre governos e pessoas. Com esse ato, mais do que celebrar, a ONU visava destacar o longo caminho a ser percorrido na efetivação dos preceitos da declaração.

Nos trinta artigos do documento estão descritos os direitos básicos que garantem uma vida digna para todos os habitantes do mundo (liberdade, educação, saúde, cultura, informação, alimentação e moradia adequadas, respeito, não-discriminação, entre outros).

A declaração é, nesse sentido, um marco normativo que serve de guia para as condutas de governos e cidadãos. Seus princípios inspiraram e estão amplamente disseminados no arcabouço legal dos mais diversos países, assim como nos inúmeros tratados internacionais que versam sobre o tema.

Pretende-se que a Semana Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, seja muito mais do que uma data comemorativa. Poderá ser uma semana para a coletividade global relembrar que a garantia efetiva dos direitos humanos - a todos os povos e nações - requer vigilância contínua e participação coletiva. Uma data para reivindicarmos ações concretas de todos os Estados para o cumprimento dos compromissos assumidos com a garantia dos direitos civis, políticos, sociais e ambientais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25.03.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2015, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.